

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO
CASTELO REALIZADA NO DIA 3 DE
JULHO DE 2002 - - - - -**

----- Aos três dias do mês de Julho do ano dois mil e dois, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente, Defensor Oliveira Moura e com a presença dos Vereadores Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva, José Maria da Cunha Costa, Manuel da Silva Ribeiro, Rogério Ramiro da Silva Barreto, Ilda Maria Menezes de Araújo Novo, Alberto Jaime Marques Midões, Joaquim António Cardoso Ribeiro e César Augusto Mendes Vaz de Brito. Secretariou o Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas, verificando-se a presença de todos os membros em efectividade de funções. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-**

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:- O Presidente da Câmara propôs a aprovação de um voto de pesar pelo falecimento do Arquitecto Henrique de Carvalho, ocorrido no passado Domingo dia 30 de Junho findo, o qual está ligado a esta cidade pela autoria de vários trabalhos de planeamento e arquitectura, de que se destacam o projecto do Átrio da Música e o Complexo Desportivo da Meadela (Estádio Municipal Manuela Machado). Seguidamente o Presidente da Câmara aludiu ao comunicado dimanado da Comissão Política Concelhia do PSD, que teve por objecto o negócio de arrendamento do edifício da antiga EPAC, no qual é referido que ele, Presidente da Câmara, estaria ao serviço de interesses que não seriam, certamente, os da cidade e concelho de Viana do Castelo, o que considera ser ofensivo da sua honra e consideração social, interpelando os vereadores do PSD sobre se era também essa a sua opinião. Em resposta a

esta interpelação os vereadores do PSD responderam que só tomaram conhecimento do texto do comunicado quando o mesmo foi tornado público, em conferência de imprensa, que não subscrevem as afirmações consideradas atentatórias da honra e dignidade do Presidente da Câmara, em particular aquela a que o Presidente da Câmara fez alusão, explicações estas que o Presidente da Câmara considerou satisfatórias. De seguida o Presidente da Câmara deu conhecimento das diligências feitas junto do Conselho de Administração dos ENVC e da visita feita às instalações desta empresa , no intuito de sensibilizar o governo para o contexto social em que a dita empresa se insere e para a sua importância para o desenvolvimento da região. Mais acrescentou que se propõe fazer diligências junto do actual Ministro da Defesa, para que seja entregue aos ENVC a encomenda dos navios patrulha de que a Marinha Portuguesa precisa para a vigilância da costa e águas territoriais. Por último referiu-se à Feira de Gastronomia de Viana do Castelo, dizendo que é aguardado o relatório da Delegação de Saúde , para que se possa ajuizar com segurança dos motivos que levaram ao encerramento da Feira e poder então tomar uma posição pública sobre tal matéria. **INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOAQUIM**

RIBEIRO: O Vereador Joaquim Ribeiro solicitou ao Presidente da Câmara esclarecimento sobre o facto de ter constatado, pela leitura da informação prestada na última Assembleia Municipal, que as dívidas a fornecedores têm vindo a aumentar de há um ano a esta parte, tendo evoluído de aproximadamente sete milhões de euros para nove milhões de euros. Em resposta o Presidente da Câmara esclareceu que o valor apresentado agora é sensivelmente igual ao registado em Abril passado, não havendo qualquer anormalidade no facto, dado que não traduz uma tendência ascendente mas apenas uma variação conjuntural. Seguidamente solicitou também esclarecimentos acerca do facto por que o elevador de Santa Luzia continua fora de serviço, quando o Presidente da Câmara afirmara, no princípio do ano, que o mesmo estaria a funcionar até ao fim da Primavera. O Presidente da Câmara esclareceu que os encargos com os trabalhos de

beneficiação de toda a maquinaria do elevador ascendem a cerca de um milhão duzentos e cinquenta mil euros, razão porque acordou com a REFER que o município só aceitaria a transferência de tal equipamento depois de convenientemente reabilitado. Seguidamente perguntou qual era a alternativa de transportes públicos para St^a. Luzia, pelo menos ao fim de semana atendendo ao grande número de pessoas que visitam o local. **ORDEM DO DIA:-**

Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE 19 DE JUNHO:-** A

Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artº 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 19 de Junho findo, pelo que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião.

Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos vereadores Flora Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Joaquim Ribeiro, César Brito, Ilda Novo e a abstenção do vereador Alberto Midões por não ter estado presente na respectiva reunião camarária. **(02) DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA**

MUNICIPAL:- A) DESAFECTAÇÃO DO DOMINIO PÚBLICO MUNICIPAL DE PARCELAS DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE CAVES EM DARQUE – PROCESSO Nº 214/01 – PROCESSO Nº 215/01 – PROCESSO Nº 393/97:- A Câmara

Municipal tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, em sua sessão ordinária realizada no dia 28 de Junho findo, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 19 de Junho findo. **B) TABELA DE TAXAS E LICENÇAS – ACTUALIZAÇÃO PELO AUMENTO DO IVA**

–INTRODUÇÃO DE CAPITULO RELATIVO AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELOS

BOMBEIROS MUNICIPAIS:- A Câmara Municipal tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, em sua sessão ordinária realizada no dia 28 de Junho findo, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 19 de Junho findo. **C) TRANSFERÊNCIA DE PRÉDIOS**

MUNICIPAIS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DA VIANAPOLIS/PROTOCOLO

RELATIVO À REINSTALAÇÃO PROVISÓRIA DO MERCADO MUNICIPAL:- A Câmara Municipal tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, na sua sessão realizada em 28 de Junho findo, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 19 do mesmo mês de Junho

findo. Ciente. **D) ATRIBUIÇÃO DE MENÇÃO DE MÉRITO EXCEPCIONAL A**

BOMBEIRO MUNICIPAL:- A Câmara Municipal tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, na sua sessão realizada em 28 de Junho findo, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 19 do mesmo mês de Junho findo. Ciente. **(03) PROTOCOLOS COM**

JUNTAS DE FREGUESIA:- Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO – JUNTAS DE FREGUESIA: -

Nos termos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas de Freguesia, propõe-se a celebração de um conjunto de protocolos de colaboração. A Câmara Municipal propõe-se transferir os seguintes meios financeiros para as Freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projectos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos. As transferências de verbas previstas em 2002 para as freguesias serão efectuadas de acordo com os autos de medição a efectuar pelos serviços técnicos municipais:

1. Equipamento Mecânico

Freguesia	Montante (Euros)
Deocriste – Aquisição Equipamento Mecânico – Tractor	15.000
Chafé – Cisterna + Máquina Relva	13.000
Portela Suzã – Aquisição Tractor	12.500
Total	40.500

2. Beneficiação da Rede Viária Vicinal e Municipal

Freguesia	Montante (Euros)
Subportela – Caminho Souto	7.500
Mujães – Alargamento EN 305	15.000
Freixieiro Soutelo – Viação Rural – Caminho do Relógio	15.000
Vila Mou – Alargamento Caminho Aldeia	5.000
Portuzelo – Passeios Qtª. Velha / Alargamento Rua Forneira	12.500
Mazarefes – Passeios E.M. Boas Novas	10.000
Castelo Neiva – Alargamento E.M.	17.500
Torre – Pavimentação Rua Veiguinha	15.000
Perre – Muros Caminho Alda	6.200
Lanheses – Viação Rural	12.500
Vila Punhe – Alargamento Rua do Souto	15.000
Meadela – Rua José Figueiras	17.500
Neiva – Rua Prof. Ribeiro	12.500
Total	161.200

(a) José Maria Costa.” A Câmara Municipal deliberou nos termos da alínea b) do número 6 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções.

(04) CEFF MUNICIPAL – BENEFICIAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS:- Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “CEFF MUNICIPAL – INFRA-ESTRUTURAS FLORESTAIS 2002: - Para o ano 2002, a CEFF Municipal apresentou uma candidatura para infra-estruturas florestais à CNEFF, através de um projecto Intermunicipal da Valima. A candidatura incluía um financiamento de 61.292 Euros (12.287.943\$) para a intervenção em 6 caminhos florestais e para a construção de dois pontos de água. A CNEFF decidiu aprovar a intervenção em 4 caminhos florestais, com um financiamento de 23.186 Euros (4.648.376\$), ao qual a Câmara Municipal deverá acrescentar 25%, 7.729 Euros (1.549.459\$),

perfazendo um total de 30.915 Euros (6.197.834\$). Os 4 caminhos florestais a reparar pertencem às freguesias de Neiva, Nogueira, Montaria e Perre / St.^a Marta Portuzelo. Na freguesia de Neiva haviam sido candidatas duas intervenções prioritárias tendo sido aprovada só uma. A outra não aprovada pela CNEFF, trata-se da limpeza e reparação do caminho florestal por trás do Mosteiro, intervenção que vem sendo reclamada há alguns anos. Para esta intervenção seriam necessários cerca de 3.990Euros. Assim ,propõe-se a transferência de verbas para estas freguesias realizarem as intervenções, de acordo com o quadro anexo, no valor total de 34.905 Euros, dos quais 23.186 são financiados pela CNEFF. Deve-se comunicar às respectivas freguesias as intervenções a realizar, o financiamento atribuído e o prazo de execução, devendo as obras ser concluídas até ao final do mês de Agosto.

Intervenções a realizar pela CEFF Municipal de Viana do Castelo – 2002

Intervenções				
N.º de Ordem	Identificação	Dimensão	Custos Euros	Custos Escudos
1	Reparação caminho florestal Montaria, Viveiro, capela – Montaria	6.000 m	11.971 €	2.399.970\$.
2	Reparação caminho florestal ligação EN13 – IC1 Neiva – Neiva	2.500 m	4.988 €	1.000.004\$
3	Reparação caminho florestal Casa Guarda – campo futebol – ligação Corredouras - Nogueira	4.495 m	8.968 €	1.797.923\$
4	Reparação caminho florestal ligação Samonde – Pisco – Perre	2.500 m	4.988 €	1.000.004\$
5	Reparação e limpeza de caminho florestal Neiva (Mosteiro) – Neiva	1.400 m	3.990 €	800.000\$
			30.915 €	6.997.901 Esc.

Intervenções e financiamentos aprovados pela CNEFF				
N.º de Ordem	Identificação	Dimensão	Custos Euros	Custos escudos
1	Reparação caminho florestal Montaria, Viveiro, capela Montaria	6.000 m	8.978 €	1.799.927\$
2	Reparação caminho florestal ligação EN13 – IC1 Neiva – Neiva	2.500 m	3.741 €	750.003\$
3	Reparação caminho florestal Casa Guarda – campo futebol – ligação Corredouras - Nogueira	4.495 m	6.726 €	1.348.442\$
4	Reparação caminho florestal ligação Samonde – Pisco – Perre	2.500 m	3.741 €	750.003\$
			23.186 €	4.648.376\$

N.º de Ordem	Identificação	Câmara Municipal (+25%)		Total custo da intervenção	
		Euros	Escudos	Euros	Escudos
1	Reparação caminho florestal Montaria, Viveiro, capela – Montaria	2.993 €	599.976\$	11.971 €	2.399.970\$
2	Reparação caminho florestal ligação EN13 – IC1 Neiva – Neiva	1.247 €	250.001\$	4.988 €	1.000.004\$
3	Reparação caminho florestal Casa Guarda – campo futebol – ligação Corredouras - Nogueira	2.242 €	449.481\$	8.968 €	1.797.923\$
4	Reparação caminho florestal ligação Samonde – Pisco – Perre	1.247 €	250.001\$	4.988 €	1.000.004\$
5	Reparação e limpeza de caminho florestal Neiva (Mosteiro) – Neiva	3.990 €	800.000\$	3.990 €	800.000\$
		7.729 €	1.549.459\$	34.905 €	6.997.901\$

(a) José Maria Costa.” A Câmara Municipal deliberou nos termos da alínea b) do número 6 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções.

(05) ACTIVIDADES DE VALORIZAÇÃO AMBIENTAL - ÉPOCA VERÃO

2002:- Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “Os Cyclones Atlético Club vão colaborando em actividades de limpeza e manutenção da área do Parque Fluvial de Cardielos, valorizando este importante espaço natural do concelho. Para retomar desta actividade de verão, no âmbito da valorização ambiental propõe-se a atribuição de um subsídio de 1.000€ para a limpeza e manutenção de espaços verdes. (a) José Maria Costa.” A Câmara Municipal deliberou nos termos da alínea b) do número 6 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(06) PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA AVENIDA – ALTERAÇÃO DO TARIFÁRIO:-** No seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal na sua reunião de 19 de Junho último, foi apresentada pela respectiva empresa concessionária, Estação Shopping, S.A. uma nova proposta de alteração do tarifário do Parque de estacionamento da Avenida, registado na secção de Expediente Geral, em vinte e um de Junho findo, sob o número 8914, de acordo com a qual a tarifa da 1ª hora passará para 55 cêntimos e a tarifa da 2ª hora e seguintes para 80 cêntimos, o passe diário nocturno é elevado para 2 euros e o valor mínimo em caso de extravio do cartão passará a ser de 15 euros. A Câmara Municipal deliberou, nos termos do ponto 1.3 da cláusula 2ª do contrato de concessão, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. Seguidamente o Presidente da Câmara propôs, de conformidade com o que havia já anunciado na sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 28 de Junho findo, a penalização da empresa concessionária, pelo facto de ter posto em vigor os novos valores das tarifas, sem ter aguardado pela necessária aprovação por este Órgão, para o que deverá a mesma ser obrigada a calcular o valor da receita indevidamente arrecadada em virtude de tal circunstância e o montante apurado ser entregue a uma Instituição de Solidariedade Social desta cidade. Por sua vez, o vereador César Brito propôs que, ao invés da aprovação da medida sancionatória indicada pelo Presidente, fosse determinado

que as novas tarifas só entrarão em vigor no dia 1 de Setembro próximo, pois, só assim, considera o mesmo que será devidamente sancionado aquilo que considera ter sido, além de um acto de incumprimento contratual, um sinal de desrespeito pela autoridade da Câmara Municipal. Acresce que a aprovação da proposta do senhor Presidente, poderá permitir que o concessionário introduza o donativo a uma Instituição de Solidariedade Social como despesa, com a respectiva valoração fiscal (em 110%), o que transformará uma penalização ao infractor um benefício ao mesmo. Acresce que não tem a Câmara capacidade de controlar o número real de veículos que, usaram o estacionamento nesses dias, logo é impossível confirmar o valor da receita indevidamente arrecadada. Em virtude do facto das propostas apresentadas serem antagónicas, o Presidente da Câmara resolveu submeter a votação a primeira das propostas apresentada, a qual, a vir a ser aprovada prejudicará a segunda proposta. A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada em primeiro lugar. A presente deliberação foi tomada por maioria, com os votos a favor do Presidente da Câmara e dos vereadores Flora Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Ilda Novo, e Alberto Midões, o voto contra do vereador César Brito e a abstenção do vereador Joaquim Ribeiro. **(07) PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**

ENTRE A C.M. E A APPACDM – JARDIM DAS TÍLIAS EM SANTA LUZIA –

RECTIFICAÇÃO:- Presente o processo relativo ao assunto em título, foi pelo vereador do Pelouro apresentada a seguinte proposta: “PROPOSTA - O presente protocolo não dá cobertura aos trabalhos já efectuados e facturados entre 1 de Janeiro de 2002 e 1 de Julho de 2002, no Jardim das Tílias, em Santa Luzia. Sugere-se uma alteração de datas no referido protocolo de colaboração. Verificada a impossibilidade de se poder processar as facturas apresentadas pela APPACDM no referido período e porque tal se deve apenas a um lapso de datas que se registou na acta, deve proceder-se à rectificação para submeter novamente a aprovação na reunião da Câmara (a Rogério Barreto”. A Câmara Municipal deliberou rectificar a deliberação tomada em sua reunião de 22 de Maio findo no tocante ao prazo de vigência do Protocolo de Cooperação de Gestão e

Conservação Ambiental, que passará assim a ter início de produção de efeitos a partir do dia 1 de Janeiro do corrente ano e termo no dia 31 de Dezembro próximo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(08)**

INSTALAÇÃO DA GESTINVIANA, S.A NO EDIFÍCIO DE APOIO À DOCA DE

RECREIO – ACORDO:- Em virtude de não estarem ainda perfeitamente definidos os termos do acordo, especialmente no tocante á área que virá a ser ocupada com as instalações da GESTINVIANA, o Presidente da Câmara resolveu remeter para a próxima reunião camarária o presente assunto. **(09) PROCESSO DE INSTALAÇÃO DE ESTAÇÕES BASE**

(B.T.S.) DA T.M.N. NA CIDADE DE VIANA DO CASTELO:- No seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 8 de Maio findo , foi apresentada uma exposição pela TMN, datada de 21 de Junho findo, pela qual reclama da referida deliberação e solicita a reabertura dos quatro processos de licenciamento relativos às quatro BTS. A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da referida exposição, tendo deliberado que só tomará posição sobre as questões suscitadas na mesma, após ter sido obtido o parecer solicitado ao Ministério da Ciência e Ensino Superior. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(10) PROTOCOLO “OLÁ**

VIANA” – RENOVAÇÃO/ACTUALIZAÇÃO:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROTOCOLO “OLÁ VIANA” –

RENOVAÇÃO/ACTUALIZAÇÃO: - Em 1996 a Câmara Municipal, com o patrocínio da IgloOlá e o apoio da Associação Empresarial de Viana do Castelo, lançou o projecto de Animação de Esplanadas com o objectivo de diversificar a animação nocturna da cidade, promover o comércio e os agrupamentos musicais vianenses, afirmar alguns espaços urbanos como centralidades turísticas: Centro Histórico, Praias Norte e Cabedelo e a Meadela. Constatado o êxito do programa quer em termos de público quer de estrutura artística (que foi entregue à empresa Eventos David

Martins), a Câmara Municipal em 1999 e por um período de 3 anos, correspondente ao mandato anterior, estabeleceu um protocolo de parcerias que agora, com as actualizações e ajustes necessários, se submete à aprovação desta Câmara, por um período de 4 anos.

PROTOCOLO

ENTRE:

A Câmara Municipal de Viana do Castelo, adiante designada por C.M.V.C., pessoa colectiva n.º 680007601, representada pelo seu Presidente Dr. Defensor de Oliveira Moura ;

E

IGLOOLÁ - Distribuição de Gelados e Ultracongelados, Lda. com sede no largo Monterroio Mascarenhas, n.º 1, 1017-184 Lisboa, contribuinte n.º 503933147, representada por Dr. Gonçalo Pombeiro;

E

Eventos David Martins, com sede na Quinta das Areias, lote 8 B, Cabedelo, 4900 Viana do Castelo, com o número de contribuinte n.º 141739754, representada por David Martins;

E

Associação Empresarial de Viana do Castelo, com sede no Largo João Tomás da Costa, n.º41 - 1.º, 4900 Viana do Castelo, com o número de contribuinte n.º 5012141731, representada pelo seu Presidente;

ACORDAM ENTRE SI:

À Câmara Municipal de Viana do Castelo compete:

1. Conceder, anualmente, 14 licenças de ocupação de espaços do D.P., para venda de gelados, denominados "quiosques", conforme listagem e planta de localização anexas a este protocolo, pelo prazo de 4 anos;
2. Aceitar a compensação do valor das taxas do licenciamento dos referidos quiosques, em contrapartida do investimento suportado pela IgloOlá – Distribuição de Gelados e Ultracongelados, ld^a, na animação de esplanadas de Viana do Castelo.

À IGLOOLÁ - DISTRIBUIÇÃO DE GELADOS E ULTRACONGELADOS, LDA. COMPETE:

1. Assegurar o pagamento da animação de Esplanadas de Viana do Castelo, cujo montante de investimento é de 13.500 € + IVA, verba essa que será paga ao 3º Outorgante, da seguinte forma: 1º ano, 13.500 € + IVA, 2º, 3º e 4º ano acresce a taxa de inflação em vigor + IVA;
2. Fornecer os programas de divulgação e o “décor” onde actuarão os grupos com identificação dos promotores.
3. Conceder a exploração dos postos de venda, preferencialmente a Instituições de Solidariedade Social da cidade.

À EVENTOS DAVID MARTINS, COMPETE:

1. Garantir a gestão artística do programa, da qual constam 40 actuações musicais recorrendo a grupos vianenses e produção vianense;
2. Garantir a montagem do “décor” e a promoção do evento;
3. Fazer o pagamento aos fornecedores envolvidos no projecto de animação, e cobrar a taxa de colaboração acordada para os comerciantes (no valor de 67 € + IVA, por actuação) que vão beneficiar deste evento;
4. Pagar os direitos de autor à S.P.A., sempre que devidos.

À ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE VIANA DO CASTELO, COMPETE:

1. Promover o contacto com os empresários das esplanadas;
2. Prestar o apoio jurídico e de secretariado que vier a ser necessário.

(a) Flora Passos Silva". A Câmara Municipal deliberou nos termos da alínea b) do número 4 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções.

(11) APOIO À ACTIVIDADE REGULAR E À PROMOÇÃO INTERNACIONAL

DOS GRUPOS FOLCLÓRICOS DO CONCELHO:- Pela Vereadora Flora Passos Silva

foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "APOIO À ACTIVIDADE REGULAR E À PROMOÇÃO INTERNACIONAL DOS GRUPOS FOLCLÓRICOS DO CONCELHO - Os 27 Grupos Folclóricos do concelho são os mais lídimos representantes da Cultura Popular constituindo-se em “escolas” vivas de uma expressão etno-folclórica identificadora da natureza profunda do Alto Minho e em núcleos fundamentais da dinamização sócio-cultural do seu

território de referência. Importando reconhecer e incentivar esse papel cultural e social insubstituível, proponho se atribuíam os seguintes apoios à actividade regular bem como à renovação de instrumental e traje e às iniciativas pontuais relevantes. De igual modo se propõe que aos Grupos que ainda não entregaram a documentação necessária para obtenção de subsídio, se venha a considerar o mesmo tipo de apoio logo que procedam à sua entrega.

GRUPO/RANCHO FOLCLÓRICO	ACTIVIDADE REGULAR 2002	RENOVAÇÃO DE INSTRUMENTAL E TRAJE	INICIATIVAS PONTUAIS RELEVANTES
Ass. Grupos Folclóricos Alto Minho	680 €		
GRECANE - Grupo Folclórico de Castelo Neiva	785 €	240 €	
Grupo Danças e Cantares de Serreleis	785 €	240 €	
Grupo de Danças e Cantares de Perre	900 €	240 €	
Grupo Etnográfico de Areosa	1.125 €	240 €	
Grupo Etnográfico S. Lourenço Montaria	785 €	240 €	
Grupo Folc. C. Danças Cantares de Carreço	785 €	240 €	
Grupo Folc. D. Cantares Casa Povo Anha	900 €	240 €	
Grupo Folc. Danças e Cantares Alvarães	900 €	240 €	
Grupo Folclórico de Stª Marta de Portuzelo	1.125 €	240 €	
Grupo Folclórico de Viana do Castelo	1.125 €	240 €	45º Aniversário R.T.P. – 250 €
Grupo Folclórico e Etnográfico Castelo Neiva (*)	375 €		
Grupo Folclórico Lavradeiras da Meadela	900 €	240 €	
Grupo Folclórico S. Paulo (Barroselas)	900 €	240 €	
Rancho Folclórico dos Serradores do Monte (*)	375 €	240 €	
Rancho Folclórico Terras de Geraz Lima	675 €	240 €	
Rancho Regional Lavradeiras de Carreço	785 €	240 €	Semana Cultural (1-30 Junho) III Concurso Fotografia e II Concurso Expressão Plástica Infantil – 200 €
Ronda Típica da Meadela	785 €	240 €	IX Festival de Maio – 375 €
Ronda Típica de Carreço	560 €	240 €	
SUB-TOTAL	15.250 €	4.080 €	825 €
TOTAL			20.155 €

(*) Grupos que formularam o pedido pela 1ª vez.

Também os Feirões na Praça da República, que se realizam todos os Sábados, de Maio a Setembro, têm constituído um forte atractivo turístico e uma das mais genuínas expressões da cultura alto-minhota. Graças à participação empenhada e generosa dos nossos Grupos Folclóricos, a Praça da República tem sido o espelho do mais elevado espírito de cidadania e de valorização do nosso

património imaterial e gastronómico. Reconhecendo o papel dos Grupos Folclóricos na promoção dos valores culturais e sócio-afectivos; tendo em vista minorar os custos que a confecção de produtos regionais autênticos implica e estimular o gosto pelo aprofundamento da nossa gastronomia, proponho se atribua um subsídio de 100 €, por participação, a cada um dos Grupos Folclóricos que colaboram nesta iniciativa. Constituindo, ainda, as apresentações dos grupos no estrangeiro momentos privilegiados de promoção cultural da região e do país, proponho, de acordo com os critérios anteriormente definidos, que aos grupos que se desloquem para Espanha se atribua um subsídio entre 250 € e 340 €, aos que se desloquem para os restantes países da Europa e Ilhas entre 550 € e 700 € e para a América 2.500 €. De igual modo se propõe que aos Grupos que venham, ainda, a formular o pedido para deslocação ao estrangeiro se conceda o respectivo subsídio, de acordo com os mesmos critérios.

GRUPO/RANCHO FOLCLÓRICO	PAÍS	DATA	SUBSÍDIO
Ass. Cultural Desportiva Stª Marta Portuzelo – Secção da Escola de Folclore Infantil	Alemanha – Kieler Woche	21-30 Junho	700 €
Grupo de Danças e Cantares de Perre	Madeira – Câmara de Lobos	17-27 Agosto	700 €
Grupo Etnográfico de Areosa	Reims – França	19-27 Junho	600 €
Grupo Folclórico Danças Cantares Casa Povo Anha	Funchal	28 Agosto-3Setembro	700 €
Grupo Folclórico Danças e Cantares Alvarães	Espanha - Brión		250 €
Grupo Folclórico de Lanheses	França – Paris	12-16 Abril	600 €
Grupo Folclórico Lavradeiras da Meadela	Reino Unido	9-17 Agosto	700 €
Grupo Folclórico S. Paulo (Barroselas)	Espanha – Corunha	14 Julho	250 €
Grupo Folclórico Stª Marta Portuzelo	Coreia	8-15 Junho	2.500 €
Rancho Regional das Lavradeiras de Carreço	Espanha - Astúrias	17-20 Agosto	250 €
Ronda Típica Carreço	França – Toulouse	6-8 Julho	600 €
Secretariado Diocesano da Pastoral Juvenil	XVII Jornada Mundial da Juventude Canadá - Toronto	18-28 Julho	500 €
TOTAL.....			8.350 €

De referir que relativamente ao ano anterior e tendo em conta a necessidade de todos colaborarem no propósito de contenção das despesas públicas, especialmente no que se refere às despesas correntes, aplicou-se uma redução simbólica de cerca de 10%. (a) Flora Passos Silva". A Câmara Municipal deliberou nos termos da alínea b) do número 4 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de

Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(12) ANIMAÇÃO DE VERÃO**

– AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- " ANIMAÇÃO DE VERÃO – AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS: -Importando dar continuidade a uma política de animação de Verão que, privilegiando os espaços públicos urbanos e diversificando e qualificando a oferta, contribua para estruturar centralidades urbanas com identidade cultural própria e para consolidar e alargar a atractividade turística da cidade, elaborou-se o programa de Verão 2002 do qual constam, entre outras, as seguintes acções principais:

- VI Edição – OLÁ VIANA - ANIMAÇÃO DE ESPLANADAS (1 de Julho a 31 de Agosto)
- VII Edição - DESFILE DE MARCHAS POPULARES – Anfiteatro do Jardim Marginal (6 de Julho)
- I Edição CONCERTOS NO JARDIM (6, 13, 22 e 29 de Julho)
- IV CANTO LUSO – Largo da Sé (8 a 11 de Julho)
- XXII EXPOFEIRA DO LIVRO – VI da Lusofonia – Jardim Marginal (13 a 28 de Julho)
- XI FESTIVAL DE JAZZ NA PRAÇA DA ERVA – Praça da Erva (31 de Julho a 4 de Agosto)
- V Edição - CINEMA INFANTIL AO AR LIVRE (aos fins-de-semana, em Agosto)
- ANIMAÇÃO DE RUA – Espectáculos Musicais, Teatro, etc. (meses de Verão)
- FINS DE SEMANA EM FESTA NO CASTELO – Castelo de Santiago da Barra – (9, 10, 11, 23, 24 e 25 de Agosto, 30, 31 e 1 de Setembro)
- III Edição - QUINTAS FEIRAS EQUESTRES (às quintas-feiras, no mês de Agosto)
- EXPOSIÇÕES (Museu do Traje, Antigos Paços do Concelho, Museu Municipal)
- BIBLIOTECA DE JARDIM E DE PRAIA (7 de Julho a 15 de Agosto)
- I INTERNATIONAL MUSIC FESTIVAL – PORTUGAL/USA. Viana do Castelo (1 a 14 de Agosto)
- FESTAS DE N. SRª D'AGONIA (15 a 20 de Agosto)
- VI FESTIVAL INTERNACIONAL DE FOLCLORE (3 a 8 de Setembro)

As 3 últimas acções serão objecto de deliberação própria e os programas das outras serão oportunamente apresentados. Para fazer face aos diversos encargos com espectáculos e cachets, alojamento de artistas e escritores, publicações da Feira do Livro, aquisição de livros para a

Biblioteca, exposições, luz, som, publicidade, pessoal de apoio, seguros, contratação de serviços específicos e montagens, proponho se autorize realizar despesas até 150.000 €. Mais proponho se constitua um fundo permanente de 1.000 € para poder pagar de imediato as deslocações dos escritores, em nome da Dr^a Ana Sousa Pinto, técnica superior que secretaria a Feira do Livro. (a) Flora Passos Silva". A Câmara Municipal deliberou nos termos da alínea b) do número 4 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(13) VII**

FESTEIXO – BALANÇO E SUBSÍDIO:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - VII FESTEIXO – BALANÇO E SUBSÍDIO: - O VII Festival de Teatro do Eixo Atlântico decorreu entre 17 de Maio e 9 de Junho e apresentou 12 companhias das quais 4 da Galiza, uma de Paris e 7 nacionais, em 12 diferentes espectáculos, para 1.650 espectadores (média de 110 espectadores por representação) e ainda um **workshop sobre a preparação do actor contemporâneo** sob a orientação do Prof. Guilherme Heras e o lançamento, pela editora Campo das Letras, da edição portuguesa da peça "**Cartas de Amor a Staline**", com a presença do autor Juan Mayorga. A participação de prestigiadas companhias, actores e encenadores contribuíram para a credibilização e promoção externa deste Festival e transformaram a cidade, mais uma vez, numa mostra excepcional do que melhor se produz em dramaturgia no Noroeste Peninsular e também no país. Tendo um custo de 73.000 € e considerando o apoio de 50.000 € do Ministério da Cultura, proponho se atribua à Companhia de Teatro Noroeste um subsídio de 15.000 €, destinado a custear despesas relativas à recepção e alojamento das companhias participantes. a) Flora Passos Silva". A Câmara Municipal deliberou nos termos da alínea b) do número 4 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. O Vereador César Brito declarou ter votado a favor da atribuição do subsídio, em virtude de ter aceite a justificação para o atraso da apresentação desta

proposta, motivada pela doença da vereadora do Pelouro, referindo que, por princípio, não aceitará atribuir subsídios para eventos desta natureza posteriormente à sua realização, uma vez que tal método pode encobrir um processo de resolver situações de défice financeiro. **(14)**

TRANSFERÊNCIA DE FARMACIA:- Em satisfação do solicitado pelo INFARMED, através do ofício registado na Secção de Expediente Geral, em 08 de Maio último, sob o número 6562, nos termos e para os efeitos do número 5 do artigo 1º da Portaria número 936-A/99, de 22 de Outubro, e após audição da Junta de Freguesia de Castelo do Neiva, a Câmara Municipal deliberou dar parecer favorável à transferência da farmácia denominada Távora, do Lugar de Santiago, freguesia de Castelo do Neiva, para o Lugar de Sendim de Cima da mesma freguesia. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(15) PROJECTO DO INTERFACE DE TRANSPORTES:-**

PROCESSO DE OBRAS Nº 875/01 – SANTA MARIA MAIOR:- Presente o processo de obras indicado em epígrafe, cujo projecto, informações e pareceres são do perfeito conhecimento de todos os membros do Executivo Municipal, o Presidente da Câmara começou por fazer a introdução a este ponto:- INTERFACE DE TRANSPORTES/CENTRO COMERCIAL - O tecido do comércio tradicional de Viana do Castelo foi abalado, em 1993, pela abertura da grande superfície comercial que, estando localizada na periferia da cidade, desviou o fluxo de pessoas do Centro Histórico. A partir de 1994, a Câmara Municipal vem recebendo sucessivas e repetidas propostas de instalação de outras grandes e médias superfícies e de centros comerciais em vários locais do concelho, que não se têm concretizado por os promotores não terem ainda conseguido satisfazer os requisitos definidos pela Autarquia. Em vez de incentivar a criação de pólos de atracção comercial que contribuíssem para o agravamento da desertificação do Centro Histórico, a Câmara apostou, desde então, na modernização e fortalecimento do comércio tradicional e no aumento da atractividade da cidade através da valorização dos equipamentos e espaços públicos e da animação regular da área urbana. **DINAMIZAÇÃO DO COMÉRCIO TRADICIONAL -** Em

frutuosa parceria com a Associação Empresarial de Viana do Castelo, a Câmara Municipal incentivou a modernização dos estabelecimentos comerciais, através do PROCOM, programa que comparticipou investimentos de milhões de contos na beneficiação dos espaços públicos e na modernização de cerca de 140 estabelecimentos, melhorando a oferta comercial e aumentando o fluxo de consumidores ao Centro Histórico. A construção do parque de estacionamento da Avenida, a melhoria da rede viária urbana e a requalificação das praças e jardins da cidade, aumentaram, também, a atractividade do Centro Histórico e a comodidade dos consumidores. O variado programa de animação desportiva (Milha Urbana, Meia Maratona, etc.) e cultural (festivais de teatro, jazz, rock, folclore, curso carnavalesco, marchas populares, feirões, etc.) e a música nas esplanadas, são iniciativas da Câmara Municipal que muito têm contribuído para aumentar o fluxo de visitantes ao Centro Histórico, proporcionando melhores oportunidades à actividade comercial. Segundo dados da Comissão Regional de Turismo, entre 1997 e 2001, houve um aumento de 34% de visitantes ao concelho e as visitas ao Gil Eannes aumentaram 29% entre 2000 e 2001, índices que traduzem um significativo crescendo de oportunidades de negócios para os empresários de Viana do Castelo. Em resultado desta dinamização, a Autarquia regista que os lucros das empresas vianenses, declarados no IRC, mais do que duplicaram, entre 1995 e 2001, o que traduz um significativo incremento das actividades económicas do concelho. **REFORÇO DA CENTRALIDADE COMERCIAL** - A actividade comercial do Centro Histórico carece, porém, de um novo esforço de captação dos milhares de vianenses e também dos habitantes dos concelhos limítrofes que, semanalmente, se dirigem aos centros comerciais de Braga, Porto e Vigo, onde a oferta é mais atractiva e diversificada. **A construção do terminal de transportes no centro da cidade, com salas de cinema e área comercial constitui, por isso, uma estratégia da Câmara Municipal para reforçar a atractividade do Centro Histórico e proporcionar mais oportunidades ao comércio tradicional.** O projecto de ocupação dos terrenos da estação ferroviária da cidade, com um empreendimento que constituísse uma mais valia para Viana do Castelo, iniciou-se formalmente, em Junho de 1996, com a assinatura de um protocolo de colaboração, entre a Câmara

Municipal e CP – Caminhos de Ferro Portugueses, a que se seguiu um moroso processo de desafecção do imóvel do domínio público ferroviário e, em simultâneo, a aquisição do terreno para instalação do Terminal de Mercadorias, em Darque. **Já naquele protocolo se referia que os terrenos a Norte da Estação se destinavam a uma central de autocarros, parque de estacionamento e espaços comerciais, com uma passagem superior à linha férrea.** No Plano de Urbanização da Cidade (PUC), aprovado pela Câmara e Assembleia Municipal em 1998, aquela área estava assinalada como Unidade Operativa (UE-8), a requerer um Estudo para compatibilizar a função *transporte* com as funções de *comércio e serviços* e, ainda, de *estacionamento, recreio e lazer*. O Estudo prévio do edifício a implantar no referido terreno, foi elaborado por um técnico camarário e concluído em 1999, servindo de suporte aos termos do concurso público aprovado pela Assembleia Municipal em 27 de Dezembro de 1999. Em 12 de Dezembro de 2000, o Executivo Camarário aprovou, por unanimidade, uma das sete propostas apresentadas pelos cinco concorrentes, seleccionada depois de todos os anteprojectos terem sido exaustivamente analisados e ordenados por um júri que, além dos técnicos camarários, incluía técnicos do IPPAR. Técnicos esses que depois acompanharam o desenvolvimento do projecto de arquitectura e emitiram pareceres favoráveis ao licenciamento da versão que o promotor do empreendimento agora submeteu à aprovação da Câmara. **De acordo com o promotor, serão criados 800 a 1.000 novos empregos directos e a área de influência atingirá cerca de 200 mil habitantes de Viana do Castelo e dos concelhos limítrofes.** Além do terminal de transportes públicos, com 14 lugares para autocarros interurbanos e quatro urbanos (equipamento que ficará propriedade da Câmara Municipal), o edifício inclui um parque de estacionamento para cerca de 600 automóveis, quatro a seis salas de cinema e área comercial com cerca de uma centena de estabelecimentos comerciais e de restauração. O consórcio promotor do empreendimento prevê a sua entrada em funcionamento no último trimestre de 2003. Concluída a exposição feita pelo Presidente da Câmara, o vereador Joaquim Ribeiro contestou algumas das afirmações feitas, designadamente as conclusões extraídas do exame da evolução dos valores da derrama cobrada nos últimos anos, uma vez que, em seu

entender, o aumento da derrama não reflecte o aumento do dinamismo da actividade comercial, mas sim o aumento da actividade económica em geral. Acrescentou ainda que de acordo com o estudo de viabilidade económica do empreendimento, realizado pela INMONT para o consórcio vencedor, o Centro Comercial irá afectar negativamente o comércio tradicional, sendo que a área global locável daquele é superior à soma da área de todos os estabelecimentos da cidade de Viana do Castelo, excluindo apenas o Pingo Doce e o Continente. Seguidamente, o vereador Alberto Midões referiu-se ao empreendimento afirmando que o impacto que o mesmo irá ter no tecido comercial da cidade é uma incógnita, traduzindo um risco que é necessário assumir. Mais acrescentou que após analisar todo o processo ficou com algumas dúvidas quanto à matéria que foi objecto do parecer jurídico junto ao processo, bem como quanto ao impacto arquitectónico do Centro Comercial. Por último, referiu que irá oportunamente propor a criação de um observatório urbano que faça a monitorização do impacto sócio-económico do Centro Comercial, de modo a que a Câmara Municipal possa, caso o impacto seja negativo, introduzir medidas correctoras de tais efeitos. De seguida, a vereadora Ilda Araújo Novo fez também várias considerações sobre a sua posição quanto a esta matéria, destacando a questão da falta de um plano de pormenor que abrangesse também a área do Interface, a grande intrusão visual que a sua volumetria e cêrcea implicam, além de, em sua opinião, não estarem devidamente resolvidos os problemas de estrangulamento e congestionamento do tráfego. Declarou, por fim, que votará favoravelmente a proposta de aprovação do projecto condicionada à melhoria da empena nascente do Centro Comercial e à apresentação de um estudo que demonstre estarem resolvidos os problemas de trânsito. Por sua vez o vereador César Brito manifestou algum cepticismo quanto ao futuro deste empreendimento, uma vez que o tempo de vida útil do mesmo será de 20/25 anos, desconhecendo-se que função lhe irá ser dada, posteriormente, questionando mesmo a possibilidade, de nessa ocasião, nos depararmos com um novo “Coutinho”. Acrescentou ainda que está intimamente convencido que este empreendimento está sobredimensionado para uma cidade como Viana do Castelo, indo provocar um impacto negativo sobre o seu tecido comercial, pois que

apesar de constituir um polo de atracção de forasteiros para a cidade, estes ainda que possam visitá-la não irão fazer despesa nos seus estabelecimentos. Concluída a discussão a Câmara Municipal deliberou, ao abrigo da competência prevista na alínea a) do número 5 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, conjugada com o artº 18º e seguintes do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, aprovar o projecto de arquitectura do Interface de Transportes/Espaços Comerciais condicionado, todavia, à aprovação pela Direcção Geral de Transportes Terrestres da parte do projecto atinente ao Centro de Coordenação de Transportes. Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos a favor do Presidente da Câmara e dos vereadores Flora Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto e Ilda Novo, os votos contra dos vereadores Joaquim Ribeiro e César Brito e a abstenção do vereador Alberto Midões. Foram apresentadas as seguintes declarações de voto: DECLARAÇÃO DE VOTO DA VEREADORA ILDA NOVO – O projecto ora apresentado para o denominado “Interface de Transportes/Espaços Comerciais” parece apresentar alguma mais valia arquitectónica e urbanística relativamente ao projecto inicial. Gostaria de precisar que este projecto não seria a minha escolha, de entre os que se apresentaram a concurso, pelo menos neste âmbito. Todavia, não coube a este executivo camarário essa opção e escolha, pelo que arredada está agora qualquer discussão a este nível ou, pelo menos, é supérflua, embora com alguma mágoa. Muito se tem falado, quer publicamente, quer em surdina, de que o projecto para o “Interface de transportes” deveria estar contemplado em plano de pormenor. Essa não foi a opção de política urbanística da Câmara – aliás em consonância e na esteira da política, a este propósito, expandida no Plano de Urbanização da Cidade de Viana do Castelo. Aqui privilegiou-se a figura do estudo urbanístico em detrimento do plano de pormenor. Na minha modesta opinião, teria sido mais avisado e mais coerente, contemplar o presente projecto no âmbito da execução do Plano de Pormenor do Centro Histórico, já elaborado e aprovado. É evidente a interligação espacial do presente projecto com a área territorial objecto desse Plano. Aparentemente, não se dilucida qualquer justificação para o seu afastamento. Todavia, de um ponto de vista regulamentar ou jurídico-urbanístico parecerá que o estudo prévio apresentado a

concurso pela Câmara, completado com o projecto ora apresentado, constituirá o estudo urbanístico previsto para a área territorial, em apreço, pelo PUC. Regressemos ao projecto propriamente dito. Cabe a esta Câmara a sua apreciação. O último parecer do IPPAAR é favorável, pese embora condicionado, à melhoria arquitectónica do alçado norte do edifício proposto para a área adjacente à Avenida Humberto Delgado. Pois bem: se a solução ora apresentada denota uma maior interligação e adequação à envolvente edificada, peca por defeito quanto à sua integração na paisagem urbana e na solução viária, ou seja, nas acessibilidades, designadamente para o interface ferro/rodoviário propriamente dito. Quanto ao primeiro senão: o alçado norte projectado, que emergirá na cota mais elevada da Avenida Humberto Delgado – muito próxima da rotunda do Hospital -, ultrapassá-la-à em cerca de 9 metros! O que é dizer que aí teremos uma cércea projectada – contada desde o nível do arruamento existente – correspondente a um edifício de 3 a 4 andares! Parece que será excessivo e paisagisticamente dissonante pela intrusão visual que a mesmo proporcionará. O que depreciará e obstaculizará a leitura da zona ocidental da cidade e da margem sul oceânica, para quem se localiza na rotunda do Hospital, Avenida 25 de Abril ou na Avenida Humberto Delgado. Modestamente, entendo que o limite máximo de cércea admissível para a zona ocidental da cidade deveria ter como padrão a altura máxima da torre sineira da Igreja de S. Domingos. Nenhuma cércea edificada deveria “esconder” este símbolo de Viana. Parecerá, assim, que este “problema” deverá ser resolvido, sendo certo que o estudo prévio apresentado a concurso pela Câmara Municipal aparentemente, resolvia esta questão. Quanto ao segundo “pecado”: a acessibilidade, designadamente dos transportes colectivos de passageiros ao “interface”, indicia-se particularmente penoso, e a fluência do demais tráfego na Avenida Humberto Delgado, com as entradas e saídas dos parques de estacionamento do Centro Comercial pressagiam grande congestionamento. Porventura será a solução possível, mas penso que o estudo deveria ser mais cuidado. Quanto ao mais: afigura-se-me que o projecto apresentado vai de encontro ao objecto do Concurso Público: Interface ferro-rodoviário/estacionamento automóvel, com área comercial, serviços, recreio e lazer. É público e notório que tem havido alguma

polemização com a componente comercial do “Interface”. Todavia, convém não esquecer que esta componente é decisiva no sucesso de Concurso. Sem ela, dificilmente haveria concorrentes. Tirante, tal constatação, certo é que me parece que esta componente comercial – o seu conceito – corresponde a uma expectativa generalizada dos residentes/consumidores da área territorial de Viana do Castelo e dos participantes na elaboração, execução e acompanhamento do Plano Estratégico. Não é minha opção. Entendo, contudo, que o mandato que os eleitores me confiaram vai para muito para além das minhas opiniões ou convicções pessoais. É mais exigente. Ora, nos últimos anos têm emergido novas áreas de negócio, com novos conceitos, nomeadamente na área comercial, de serviços e actividade lúdica. Os denominados “Centros Comerciais” constituem uma realidade já sustentada, como conceito de negócio nesta área. Atrevo-me, mesmo a dizer, que poderá configurar uma realidade imparável. O saudoso tempo, para alguns, de “políticas de condicionamento industrial e comercial” são passado. Não é possível nas economias abertas e globais em que vivemos protagonizarmos um “remake”! Admito a possibilidade de haver algum impacto negativo no denominado comércio tradicional da nossa terra. Tal possibilidade não é segura e não pode ser recepcionada como um fatalismo. É possível reanimar e revitalizar o tecido do comércio tradicional da cidade. O meu Partido, na discussão política do Plano do Centro Histórico da Cidade apresentou propostas concretas nesse sentido. A abertura de novas artérias ou galerias comerciais, pelo aproveitamento dos muito logradouros – sem qualquer utilização relevante – existentes nalguns quarteirões centrais da cidade. A título de exemplo, a possibilidade de aproveitamento da Garagem Avenida e dos logradouros existentes entre esta unidade e a casa abasileirada da Rua Cândido dos Reis, estabelecendo um novo arruamento ou galeria entre a Avenida dos Combatentes e a Rua Cândido dos Reis. Importaria pelo menos meditar e estudar da sua exequibilidade. Programática e ideologicamente, o CDS/Partido Popular defende a livre concorrência, a livre iniciativa como mecanismos reguladores do mercado e do progresso económico e social. Acreditamos que a existência de mais comércio, será vantajosa para a esmagadora maioria dos vianenses. Mais oferta, significa mais e melhor escolha, melhores preços,

melhores produtos e melhores serviços. Sendo certo, também, o que não é de todo em todo depreciável, a oferta de mais 4 salas de cinema, quando a cidade “repousa”, há mais de 12 anos, na oferta de uma única sala de cinema! Por outro, a construção do “interface”, no seu todo, irá canalizar o investimento de algumas dezenas de milhões de euros, o que sempre é essencial para a animação e vitalidade da actividade económica do concelho. É imperioso captar investimento para Viana. Sem ele não há progresso, não há poder de compra, não há emprego, não há estabilidade social para as Famílias. A um outro lado, a implementação e instalação de mais de 100 lojas comerciais representa também um enorme investimento em Viana do Castelo. Com um impacto social relevante: mais de 400 postos de trabalho poderão ser criados, em termos de afectação directa, sem ter em conta, novas áreas de negócio, a jusante e montante, que criarão, certamente, mais emprego. Em suma: é manifesto que haverá uma nova dinâmica empresarial e social. Imparável e inevitável. Mas, fazendo o balanceamento do “activo” e do “passivo”, penso que haverá um “superhavit social” para Viana e os Vianenses. E, pese embora contrafeita relativamente às minhas opções de natureza estritamente pessoal, a verdade é que me cabe defender e representar pessoas, com as suas expectativas e legítimos anseios. Voto favorável, mas condicionadamente à solução das 2 questões por mim suscitadas que, modestamente, entendo pertinentes e são resolúveis: a apresentação de uma proposta com uma solução arquitectónica tendente a reduzir a cércea que emergirá ao nível da Avenida Humberto Delgado, na sua confluência com a rotunda do Hospital e uma solução mais cuidada, proporcionando melhor fluência do tráfego automóvel, nas acessibilidades rodoviárias ao “ interface”. Em todo o caso, para que se saiba, sem margem para tergiversar, sempre votaria favoravelmente, nos precisos termos em que o anunciei, se do meu voto dependesse a viabilidade do projecto, o seu deferimento.(a) Ilda Araújo Novo”. “DECLARAÇÃO DE VOTO DO VEREADOR ALBERTO MIDÕES – O projecto de construção do Interface de Transportes (Centro Coordenador de Transportes) Espaços Comerciais merece uma profunda reflexão sobre as circunstâncias do seu desenvolvimento e, necessariamente, uma decisão após a sua discussão no Executivo Municipal. Polémico, pela dimensão e impacto

arquitectónico, pela grandeza e afectação do comércio tradicional da cidade, pela qualidade de serviços que se propõe prestar ao cidadão quer como interface de transportes quer como centro comercial, importa, serenamente apreciá-lo. Afirmar, com toda a certeza o seu inquestionável impacto positivo na cidade, concelho e regiões limítrofes, considerando-o seguro factor de desenvolvimento global, ou considerá-lo inquestionável agressão à desejada estabilidade da cidade só pode ser compreensível numa perspectiva demagógica ou populista de quem habitualmente só tem certezas e nunca tem dúvidas. A CDU tem dúvidas! **Em primeiro lugar de carácter processual e jurídico.** Como é sabido o concurso público de adjudicação de projecto de interface e centro comercial dizia respeito a uma área consideravelmente inferior à apresentada para discussão (relativa apenas à área a norte da linha de caminho de ferro, adquirida à CP por permuta com igual área de terreno no entreposto ferroviário de Darque, permuta decidida em Assembleia Municipal e que aprovámos). O consórcio vencedor do concurso considerou-se incapaz de concretizar com rentabilidade e associou-se ou “foi associado” por um dos excluídos, Grupo Sonae, que de imediato reclamou a expansão do projecto negociando com a REFER e privados, o espaço necessário à ampliação da área de actividade comercial. O projecto agora proposto tem quase o dobro da superfície do concursado pelo Município. O parecer jurídico apresentado no Executivo, da responsabilidade da própria Câmara, é favorável à “regularidade processual”. Nem todos, em particular os peritos em Direito Administrativo, têm a mesma opinião. Embora consideremos, no mínimo, uma circunstância processual bizarra, aceitamos esse parecer, responsabilizando perante a sociedade quem o emite. Em segundo lugar, na apreciação da estrutura arquitectónica e sua inserção/relação com o espaço urbano envolvente. O IPPAR após várias intervenções de correcção das propostas apresentadas pelo consórcio construtor, considerou, condicionando à correcção de pormenores determinantes (do alçado Norte/Nascente) a aprovação do projecto, que com uma volumetria considerável, respeitados os materiais apresentados na memória descritiva, ferro e vidro, poderá ver o seu impacto visual atenuado. Assim é de fundamental importância a opção pelos materiais descritos, não se permitindo em

circunstância alguma, a sua substituição por betão ou outro tipo de material que retirariam ao edifício a leveza e transparência exigidas para a sua correcta projecção. Em terceiro lugar, e trata-se da dúvida mais pertinente, sobre o seu impacto na já difícil sobrevivência do comércio tradicional, e conseqüentemente, por dependência que a própria vida do Centro Histórico tem do seu comércio, na vida da própria cidade. O modelo de cidade em desenvolvimento depende da correcção dos factores de desagregação urbana identificados durante a elaboração do Polis. Devolver a vida ao Centro Histórico impõe requalificar e recuperar a habitação, impedindo assim o abandono dos seus cada vez mais velhos habitantes, manter e dinamizar o comércio tradicional, manter o lazer e a diversão como factores de dinamização a atracção pelo centro da cidade. Seguramente o espaço comercial que está em discussão afectará a facturação do comércio tradicional. Talvez mais que os 11% assinalados pelos seus promotores, talvez menos que os 40% apresentados pelos comerciantes da cidade. Os espaços de restauração, cinemas, lojas de comércio de qualidade afectarão de forma directa os equipamentos similares do centro da cidade. Mas poderão indirectamente ser factor de maior dinamismo. A sua proximidade com o centro histórico, a sua ligação a um centro de coordenação de transportes urbanos, a existência de centros de diversão e cultura, poderão por si só trazer mais população à cidade e necessariamente ao seu comércio. O sucesso ou insucesso deste equipamento, o impacto positivo ou negativo na cidade dependerá em larga medida da capacidade de resposta de toda sociedade vianense ao seu aparecimento. Negá-lo poderá ser um erro, pois trará com certeza inovação, qualidade e alternativa que os consumidores desejam. Afirmá-lo, sem reservas, é igualmente um erro! Trará concorrência de uma máquina comercial poderosa que a maioria dos comerciantes não deseja e receia. Pensamos que o equilíbrio se poderá obter se houver uma fiscalização constante das regras de implementação da actividade comercial que não penalize os que as cumprem escrupulosamente (taxas, horários, contratualização de trabalhos, etc) e se houver uma monitorização constante do impacto deste equipamento na estabilidade do comércio tradicional da cidade criando para tal um Observatório Urbano constituído pela Autarquia e pelos parceiros comerciais (que inclui AEVC e

CenterStation) de modo a impedir, pela aplicação de medidas correctores, o desequilíbrio irreversível e aniquilação do comércio tradicional da cidade, que afectará de forma significativa a sobrevivência do seu Centro Histórico, núcleo determinante da vida da própria cidade. Considerando que não está suficientemente analisado o impacto do Espaço Comercial associado ao Interface de Transportes sobre o Comércio tradicional da cidade, sendo exigência a constantemente monitorização desse impacto por uma estrutura tipo Observatório Urbano com a implementação de medidas corretoras de eventuais desequilíbrios (relevantes) verificados no actual desempenho do comércio tradicional. Considerando que persistem dúvidas sobre a regularidade processual na apresentação da actual proposta, apesar do parecer jurídico anexo ao processo, em que se afirma não haver qualquer incompatibilidade com as normas instituídas de Planeamento Urbano, considerado ainda o parecer favorável do IPPAR, a CDU abster-se-á na votação da autorização para a construção do Interface/Espaço Comercial nos termos apresentados pela sociedade promotora. (a) Alberto Midões".

DECLARAÇÃO DE VOTO DO VEREADOR CÉSAR BRITO - A Câmara Municipal decidiu, em tempo oportuno, encetar os procedimentos para que viesse a ser construído junto à estação do caminho-de-ferro um interface de transportes de forma a conseguir-se uma ligação/coordenação entre a vertente ferro e rodoviária. Tendo a sua construção que ser, obviamente, junto à estação ferroviária da cidade, a localização do empreendimento é um local estratégico de importância fundamental para a cidade e de particular enquadramento para o efeito pretendido, já que permite, por um lado, a rápida acessibilidade dos passageiros ao Centro Histórico e, por outro, a acessibilidade imediata ao Hospital Distrital. Para a concretização deste projecto, a Câmara Municipal abriu um concurso e toda a comunidade passou a falar, desde então, do futuro "Interface de transportes com apoio comercial". Passada essa fase, por vicissitudes várias, o que realmente hoje temos em discussão é o inverso, isto é, um "Centro Comercial com apoio de transportes". Ora, neste ponto, toda a lógica inicial está subvertida e, a esta Câmara, já não se põe a questão de discutir e decidir a necessidade e a oportunidade da interligação de transportes mas, ao invés, de discutir e decidir a necessidade e a oportunidade de

permitir a construção de um grande Centro Comercial em pleno centro urbano. Temos até a estranha sensação que, não fora a componente da interligação de transportes ser parte obrigatória e principal do concurso inicial e, a esta hora, já nem sequer dela se falaria. Prova desta evidência é o facto da discussão que se tem gerado sobre este assunto na opinião pública vianense ser acerca do “centro comercial” ou do “shopping” da estação e já quase nem se usa a expressão “interface de transportes” para designar o empreendimento. Ora, focalizada a questão neste vertente, toda a discussão assume, por natureza, um cariz completamente diferente. Já muitos argumentos ponderosos e preocupantes, de vária índole, foram aduzidos para as várias vertentes desta discussão, desde o impacto económico que esta super-estrutura comercial liderada por um “gigante” da distribuição pode ter no tradicional tecido comercial urbano e, mais grave que isso, a instabilidade social que inevitavelmente lhe está associada e que, sendo previsível, não mostra a maioria camarária, no entanto, a mínima sensibilidade para proceder aos estudos adequados para a quantificação das vantagens e desvantagens da construção deste empreendimento no tecido comercial e social da cidade, até questões de hábitos culturais e de lazer, em suma, ao modelo de cidade, às especificidades e alternativas caracterizadoras da matriz de urbe que podemos apresentar em relação a outras cidades, passando mesmo por dúvidas técnico-jurídicas em relação ao trâmite do processo nas suas várias fases. Por isso, concentrar-me-ei apenas nesta declaração de voto em alguns aspectos de índole urbanística. Nesta perspectiva, permitir o aparecimento de uma estrutura comercial concentrada desta dimensão neste local significa, desde logo, acentuar a tendência desertificadora do centro da cidade, curiosamente, contrariando um dos argumentos dos defensores deste empreendimento. Com efeito, ao abandono sucessivo, desde as décadas de sessenta/setenta, da componente habitacional dos centros históricos urbanos, a que o nosso não é excepção, não restarão muitas dúvidas que o impacto deste empreendimento concentrado abre portas, a médio prazo, à fase da desertificação ou, no mínimo, à redução de densidade comercial. Não será preciso expor em detalhe as consequências urbanísticas e até sociais que isso provoca e que já hoje se fazem sentir. O argumento de que a atractividade deste empreendimento

aumentará em muito o número de visitantes não colhe dado que, embora seja provável que assim seja principalmente enquanto houver “o chamariz da novidade”, o certo é que não é por isso que mais gente vai habitar de forma definitiva o centro urbano nem nele vai instalar comércio, agora bem pelo contrário. Continuamos com a lógica de concentrar tráfego e população durante as horas normais de expediente laboral e permitir a desertificação a seguir. Mas ainda que assim não fosse, a sua localização contraria toda a lógica de planeamento integrado e um vector essencial, previsto no Plano Estratégico, abundantemente propagandeado mas sistematicamente esquecido nos planos e na acção política, que é o de criar novas centralidades urbanas, diversificar e distribuir os fluxos de forma mais alargada em toda a malha urbana e não continuar a persistir no erro de concentrar e, passe a redundância, centralizar ainda mais o centro. Por outro lado, os projectos de grandes concentrações comerciais são investimentos financeiramente planeados para gerarem o retorno e respectivos dividendos em prazos certos e determinados, à volta de duas décadas. As experiências estrangeiras de cariz semelhante e hoje em dia já ultrapassadas, bem como os próprios modelos de gestão típicos dos investidores nacionais deste tipo de empreendimentos, são prova disso mesmo. Por um conjunto de factores vários, desde a saturação e conseqüente mudança dos hábitos de consumo da população, quer pela quebra de atractividade aliada ao aumento de custos de manutenção destes centros comerciais com o passar dos anos, o certo é que estes deixam de ter o interesse económico em termos de exploração passados uns anos calculados. E se isso é um factor ponderado e previsto pelo investidor privado na planificação da exploração imobiliária e comercial em que investe, cabe ao decisores políticos autárquicos prever e controlar as inerentes conseqüências urbanísticas. Quer isto dizer que, dentro de vinte ou trinta anos, poderá a Câmara da altura estar confrontada com uma estrutura total ou parcialmente inutilizada, de difícil ou impossível reconversão para outro tipo de actividade, situada em local nobre do centro, ao topo da principal avenida da cidade. Porventura, fazendo futurologia com o exemplo do presente, andarão os vianenses a tratar de arranjar um qualquer programa polis que financie a demolição das toneladas de cimento que lá estão e aquilo que o proprietário entender pedir pelo espaço, com a

diferença que ali não mora gente, para então se poder dar à zona o destino que na altura se entender melhor. Entendo que, quem tem responsabilidades políticas na gestão dos destinos de uma comunidade, tem que ver para além do imediato, tem que ter a sensibilidade da estratégia, o rigor do planeamento a longo prazo, a visão do enquadramento futuro. Claro está que, além disto, tem que ter a noção clara da realidade económica e social da comunidade em que se insere e não se abstrair das consequências de cada decisão tomada, gerindo de forma equilibrada e sensata sempre que interesses divergentes se confrontam. E um dos factores que torna a actividade política tão complexa mas simultaneamente tão interessante, é que, não raras vezes, a postura de actuação que enunciei é contrária à tentação do populismo imediatista, dos benefícios agradáveis do presente ainda que o preço seja demasiado alto no futuro. Mas também é certo que, uma análise em período alargado do evoluir das sociedades, mostra que “quem fica para a história” são aqueles que corajosamente optaram pela primeira postura em detrimento da volúpia dos efeitos imediatos. (a) César Brito. DECLARAÇÃO DE VOTO DO VEREADOR JOAQUIM RIBERO - Tanto o Plano de Urbanização da Cidade, como o Estudo Prévio efectuado pela Câmara Municipal, se referem à Construção de um Interface de Transportes, ao qual estará associado uma área de apoio comercial e de lazer. Relativamente à ideia nada tenho a opor . Sendo uma forma de melhorar significativamente a mobilidade dos cidadãos e, coordenar num só local os transportes públicos de, e para Viana, é uma forma positiva de dinamizar o local e sempre mereceu o meu voto favorável. A primeira questão coloca-se entre o que eram as intenções iniciais e, aquilo que hoje é objecto de discussão desta reunião. Tentei perceber, qual a data em que o vencedor do concurso público, teria solicitado ou informado a Câmara Municipal do aumento de área e descaracterização do projecto inicial, por utilização através de concessão, do espaço aéreo nos terrenos da REFER junto à Estação dos Caminhos de Ferro. Sempre nos foi referido, que “a negociação para aquela utilização se efectuou directamente entre e Refer e a Center Station S.A. , não tendo sido a Câmara ouvida neste processo”, indo, provavelmente, a promotora do investimento, ao encontro das intenções da outra instituição, no que se refere aos projectos

imobiliários da Refer para 13 cidades e integrados no projecto “Estações com Vida”. O Jornal do Imobiliário de Março 2002 (páginas 16 e 17) refere: ...” Em Viana do Castelo, o projecto da Refer inclui a construção de um centro comercial, áreas de habitação e parte de um interface já aprovado pela autarquia local. Ao todo são 8.000 m² de intervenção prevista “... (sic). Ainda no mesmo artigo pode ler-se ...” todos estes projectos foram desenvolvidos em parceria com as autarquias”... (sic) .

Acreditando, naturalmente, que a versão da Câmara é a real, não consegui contudo, verificar no processo qualquer referência ao facto, o que levou a recorrer ao Regulamento do Concurso Público para Construção do Interface. No ponto 1º - Enquadramento do projecto – “admitem-se variantes aos projectos decorrentes da proposta”, ... “no entanto as propostas devem ser subordinadas à estratégia da Câmara Municipal, baseadas em dois conceitos fundamentais “. Dado que também não foi possível ler algo que transmita esta subordinação do promotor, sou levado a concluir que estratégia da Câmara Municipal sofreu uma alteração significativa, passando-se de um interface de conjugação de transportes com apoio comercial, para um grande centro comercial com uma área destinada a centro de transportes. Este facto é bem patente e notório, nas conversas dos cidadãos comuns, onde unicamente sobressai o Centro Comercial, não se falando sequer no interface, perdendo-se assim o alcance social que era o fim primeiro desta obra. Reflexos no Comércio Tradicional da Cidade: A Câmara Municipal tem sustentado a ideia das vantagens emergentes para o comércio tradicional, se este souber aproveitar as sinergias provocadas pelo fluxo esperado de pessoas à cidade e que utilizarão o Centro Comercial , dada a proximidade deste com o centro. Este sentimento não é susceptível de ser corroborado por várias estruturas empresariais, que já por várias vezes manifestaram a sua preocupação perante os reflexos desta nova estrutura. Se podemos interpretar este facto como uma realidade enquanto ao fluxo de pessoas à cidade, não podemos também deixar de crer ser verdadeiro, enquanto à quebra de vendas previsível para o Comércio da cidade. A leitura de qualquer das propostas concorrentes dá como perda (denominada captação), do comércio local, valores globais sempre superiores a 11%, havendo opiniões (de outros sectores), de que essas perdas podem atingir os 40 %. Os dados são exíguos e

os critérios não uniformes, portanto a falta de rigor científico torna credíveis, na minha opinião, qualquer dos valores apresentados, mas “**sobretudo a certeza de que não há certezas**”. O estudo apresentado pela Center Station S.A. encomendado à empresa In-Mont, refere como vendas captadas 15%, isto relativamente ao projecto submetido e ganhador do concurso. O facto do Promotor aumentar o investimento, em cerca de 9.000 m² de área locável bruta e investir, também, em novas soluções significa, na minha opinião, a procura de um aumento de atractividade, logo um aumento de vendas, pelo que os valores apontados pelos investidores, face à nova realidade, pecarão por defeito e não por excesso. Seria ingénuo da minha parte pensar, que tendo este investimento uma área de comércio superior à existente em toda a Cidade de Viana do Castelo, não fosse captar parte significativa do dinheiro movimentado nas transacções comerciais. Para que se possa compreender melhor e, utilizando os dados disponibilizados, segundo a In-Mont (promotora do estudo) a área total do Comércio Tradicional (excepto Serviços e Lazer) e não considerando o Hipermercado Continente (3.500 m²) é de cerca de 14.900 m². A área locável bruta do centro comercial a construir é de cerca de 17.000 m², logo **a área comercial a disponibilizar é superior de uma só vez à existente e criada ao longo de décadas.** As conclusões virão com o tempo, pois os valores em apreço, poderão ainda ser reforçados pelas alterações introduzidas pelo Programa Polis e conseqüente modificação de circulação dentro da cidade. Pelo exposto, a que também acresce o esforço de recuperação desenvolvido pelos comerciantes, que investindo no âmbito do Programa de Modernização do Comércio (Procom), motivados (bem, na minha opinião), para tal pela Câmara Municipal e pela Associação Empresarial de Viana do Castelo. Face à implantação do centro comercial terá de existir um esforço maior, se para tal houver mercado. Por tudo isto **VOTO CONTRA**. O projecto apresentado, apesar do meu voto será aprovado. Embora perdendo esta batalha, não quero deixar de expressar um sincero sentimento de que, oxalá esteja enganado nas minhas convicções e que este projecto seja aquilo que se pretende para a melhoria das condições de vida dos cidadãos de Viana do Castelo. (a) Joaquim Ribeiro.

DECLARAÇÃO DE VOTO DO PRESIDENTE DA CÂMARA E DOS VEREADORES DO

PARTIDO SOCIALISTA - Congratulamo-nos com a aprovação de mais esta etapa de um projecto que a maioria camarária vem desenvolvendo desde há mais de seis anos. Estamos cientes de que a construção do Interface de Transportes/Centro Comercial no coração da cidade, é uma mais valia para Viana do Castelo, reforçando a sua centralidade na região e constituindo um novo desafio para os vianenses, especialmente para o comércio tradicional do Centro Histórico. Naturalmente que subscrevemos o propósito de acompanhar o impacto que este empreendimento vai ter no fluxo de trânsito e na actividade comercial da cidade, com total disponibilidade para introduzir as medidas de correcção e compensação que, eventualmente, se mostrem necessárias a um desenvolvimento equilibrado da área urbana. (a) Defensor Moura, (a) Flora Silva, (a) Manuel Ribeiro, (a) José Maria Costa, (a) Rogério Barreto. **(16) PROCESSOS DE**

DETERMINAÇÃO DE OBRAS:- PROCESSO N.º 3/2002-N:- Presente o processo indicado em título, em que é reclamante Maria de Deus Dantas Botelho Vieitas relativo a um prédio sito na Rua Prior do Crato nº15 – 1º desta cidade de Viana do Castelo, de que é proprietária Maria José Gomes Sampaio, residente na Freguesia de Vila Nova de Anha, Viana do Castelo. Pelo respectivo auto de vistoria verifica-se que os peritos constataram que o prédio em causa necessita das seguintes obras de conservação:- COBERTURA – Reparação geral, incluindo a substituição dos elementos que se encontrem degradados bem como a sua estrutura. O primeiro andar onde habita a reclamante, necessita apenas de ligeiras obras interiores de conservação decorrentes das infiltrações de humidade provenientes do andar superior e cobertura. Deverá ainda ser totalmente reabilitado o segundo andar, nomeadamente tectos, paredes, pavimentos e caixilharia. A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea c) do número 5, do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, deliberou mandar notificar o proprietário do prédio em causa para a execução das indicadas obras e de que as mesmas devem ser iniciadas dentro de trinta dias após a data da notificação, e concluídas no prazo de noventa dias, sob pena de, se não cumprir, lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 24,94 € a 2493,99 €, acordo com o

disposto nos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Mais foi deliberado, no caso de não serem executadas as obras no prazo estabelecido, autorizar o inquilino a executar as mesmas, sendo ressarcido destas despesas através da dedução de 70% do valor da renda, de acordo com o artigo 16º do RAU, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 321-B/90 de 15 de Outubro, e em função de orçamento a elaborar pelo Departamento de Obras da Câmara Municipal. Por último, foi ainda deliberado notificar o senhorio que, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei número 442/91, de 15 de Novembro), dispõe do prazo de dez dias úteis, a contar da data da notificação, para se pronunciar sobre o conteúdo da presente deliberação, à qual na falta daquele será dada execução. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **PROCESSO N.º 4/02-N:-** Presente o processo indicado em título, em que é requerente Miguel Mário Pereira da Silva relativo a um prédio sito na Rua Monsenhor Daniel Machado n.º 184 R/C, freguesia de Monserrateº, desta cidade de Viana do Castelo, de que é proprietária Teresa Teixeira, residente na Rua de S. José n.º 54 r/c dtº., desta cidade de Viana do Castelo. Pelo respectivo auto de vistoria verifica-se que os peritos constataram que o prédio em causa, necessita das seguintes obras de conservação: Reparação da canalização do 1º andar e reparação e pintura de tectos e paredes do r/c afectados pelas infiltrações de humidade A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea c) do número 5, do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, deliberou mandar notificar o proprietário do prédio em causa para a execução das indicadas obras e de que as mesmas devem ser iniciadas dentro de trinta dias após a data da notificação, e concluídas no prazo de trinta dias, sob pena de, se não cumprir, lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 24,94 € a 2493,99 €, acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Por último, foi ainda deliberado notificar o procurador do proprietário do 1º andar direito que, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei número 442/91, de 15 de Novembro), dispõe do prazo de dez dias úteis, a contar da data da

notificação, para se pronunciar sobre o conteúdo da presente deliberação, à qual na falta daquele será dada execução. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **PROCESSO N.º 6/2002-N:-** Presente o processo indicado em título, em que é requerente a Inspeção Geral das Actividades Económicas, relativo a um prédio sito na Avenida Afonso III n.º 68, desta cidade de Viana do Castelo, de que são proprietários Herdeiros de Maria do Rosário Maciel Correia, residentes na Rua S. Julião n.º 140 – 2.º andar – 1100 Lisboa. Pelo respectivo auto de vistoria verifica-se que os peritos constataram que o prédio em causa, necessita das seguintes obras de conservação:- Reparação geral da cobertura, incluindo a substituição dos seus elementos e da sua estrutura, que se encontrem degradados. Reparação e pintura de tectos e paredes e reparação de pavimentos que se encontrem afectados pelas infiltrações de humidade. A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea c) do número 5, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, deliberou mandar notificar o proprietário do prédio em causa para a execução das indicadas obras e de que as mesmas devem ser iniciadas dentro de trinta dias após a data da notificação, e concluídas no prazo de noventa dias, sob pena de, se não cumprir, lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 24,94€ a 2493,99€, acordo com o disposto nos artigos 161.º e 162.º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Mais foi deliberado, no caso de não serem executadas as obras no prazo estabelecido, autorizar o inquilino a executar as mesmas, sendo ressarcido destas despesas através da dedução de 70% do valor da renda, de acordo com o artigo 16.º do RAU, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 321-B/90 de 15 de Outubro, e em função de orçamento a elaborar pelo Departamento de Obras da Câmara Municipal. Por último, foi ainda deliberado notificar o senhorio que, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei número 442/91, de 15 de Novembro), dispõe do prazo de dez dias úteis, a contar da data da notificação, para se pronunciar sobre o conteúdo da presente deliberação, à qual na falta daquele será dada execução. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando

presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **PROCESSO N.º 11/2002-N:-**

Presente o processo indicado em título, em que é requerente Augusto de Castro Valença relativo a um prédio sito na Rua Bernardo Abrunhosa n.º 32 Ursulinas, Viana do Castelo, de que é proprietária Maria da Piedade Alves Gonçalves residente no Lugar de Pousadas, Nogueira, Viana do Castelo. Pelo respectivo auto de vistoria verifica-se que os peritos constataram que o prédio necessita das seguintes obras de conservação: Reparação de caleiras, condutores e tubos de queda. Pintura das fachadas e reparação e pintura de caixilharia exterior. Reparação ou substituição da canalização de abastecimento de água e de esgoto no interior do fogo. A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea c) do número 5, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, deliberou mandar notificar o proprietário do prédio em causa para a execução das indicadas obras e de que as mesmas devem ser iniciadas dentro de trinta dias após a data da notificação, e concluídas no prazo de trinta dias, sob pena de, se não cumprir, lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 24,94 € a 2493,99 €, acordo com o disposto nos artigos 161.º e 162.º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Mais foi deliberado, no caso de não serem executadas as obras no prazo estabelecido, autorizar o inquilino a executar as mesmas, sendo ressarcido destas despesas através da dedução de 70% do valor da renda, de acordo com o artigo 16.º do RAU, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 321-B/90 de 15 de Outubro, e em função de orçamento a elaborar pelo Departamento de Obras da Câmara Municipal. Por último, foi ainda deliberado notificar o senhorio que, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei número 442/91, de 15 de Novembro), dispõe do prazo de dez dias úteis, a contar da data da notificação, para se pronunciar sobre o conteúdo da presente deliberação, à qual na falta daquele será dada execução. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções.

PROCESSO N.º 13/2002 – N:- Presente o processo indicado em título, em que é requerente Maria da Conceição Moreira relativo a um prédio sito na Rua de S. Tiago n.º 17, freguesia de

Monserrate, desta cidade de Viana do Castelo, de que é proprietária Margarida Bacelar, residente no Largo de S. Domingos, n.º 57, desta cidade de Viana do Castelo. Pelo respectivo auto de vistoria verifica-se que os peritos constataram que o prédio em causa necessita das seguintes obras:-

Reparação geral da cobertura e sua estrutura incluindo substituição dos elementos que se encontrem degradados. Interiormente a instalação sanitária deverá ser dotada de todas as peças necessárias e efectuada a reparação e pintura de tectos e paredes afectados. Ainda no interior devem ser reparados os pavimentos em madeira. A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea c) do número 5, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, deliberou mandar notificar o proprietário do prédio em causa para a execução das indicadas obras e de que as mesmas devem ser iniciadas dentro de trinta dias após a data da notificação, e concluídas no prazo de noventa dias, sob pena de, se não cumprir, lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 24,94 € a 2493,99 €, acordo com o disposto nos artigos 161.º e 162.º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Mais foi deliberado, no caso de não serem executadas as obras no prazo estabelecido, autorizar o inquilino a executar as mesmas, sendo ressarcido destas despesas através da dedução de 70% do valor da renda, de acordo com o artigo 16.º do RAU, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 321-B/90 de 15 de Outubro, e em função de orçamento a elaborar pelo Departamento de Obras da Câmara Municipal. Por último, foi ainda deliberado notificar o senhorio que, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei número 442/91, de 15 de Novembro), dispõe do prazo de dez dias úteis, a contar da data da notificação, para se pronunciar sobre o conteúdo da presente deliberação, à qual na falta daquele será dada execução. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(17) DESPACHOS**

PROFERIDOS NO USO DOS PODERES DELEGADOS:- O Presidente da Câmara deu a esta conhecimento dos despachos de adjudicação de vários fornecimentos e empreitadas de obras públicas, proferidos por si e pelo Vereador em quem subdelegou, no período que mediou

desde a última reunião camarária. **(18) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-** Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado qualquer intervenção. **(19) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Nos termos do número 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas treze horas e trinta minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.